



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 1 / 14

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522  
RIBEIRÃO CLARO – PR**

### RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

Súmula: Regulamenta o cumprimento de 60 % (4h) da hora-atividade dos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ribeirão Claro, nas Instituições de Ensino na forma presencial.

### SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
RESOLUÇÃO Nº. 006/2021	01
GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1161/2021	02
DECRETO Nº 1162/2021	05
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.035, DE 16 DE JULHO DE 2021	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021	06
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021	07
AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021	07
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021	08
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021	13
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021	14

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Ribeirão Claro - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 904, de 5 de janeiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 1089/202, de 15 de fevereiro de 2021, e considerando que, do ponto de vista pedagógico, esse retorno do professor à Instituição de Ensino para cumprir parte da hora atividade, deve estar alicerçado nas premissas de que a educação de qualidade é um dos pilares da sociedade contemporânea e de que o direito à educação de qualidade se associa à dignidade do ser humano, conforme aponta o Parecer nº 11/2020 do CNE, que oferece um conjunto de recomendações para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia objetivando, além da preservação da vida, a diminuição das desigualdades e o desenvolvimento de uma sociedade brasileira plural, assentada sobre princípios e valores de promoção da cidadania;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 2 / 14

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar o cumprimento de 60 % (4h) da hora-atividade dos professores da Rede Municipal, na forma presencial nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Claro aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal a partir de 26 de julho de 2021.

§ 1.º A hora-atividade acontecerá nos dias estabelecidos no cronograma de cada Estabelecimento de Ensino feito no início deste ano letivo.

§ 2.º O restante da hora-atividade, 40 % (2h40) será cumprida remotamente até nova determinação.

§ 3º Os professores que possuem recomendação médica para estarem trabalhando de forma remota deverão apresentar novo documento (atestado do médico da especialidade) para regularização da situação.

**Art. 2º.** Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura,  
16 de julho de 2021.

Daniela Rodrigues Martelini Rahuam  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 904/2021

### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

#### DECRETO Nº 1161/2021

Nomeia Diretoria Executiva e Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social e nomeia ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **biênio 2021/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em respeito ao que preceitua a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de dezembro de 1995, alteradas pelas Leis Municipais nº 361/07 de 19 de junho de 2007, 549/09 de 13 de julho de 2009 e 678/10 de 17 de agosto de 2010.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes segmentos: I - Membros Governamentais; II - Membros da Sociedade não Governamental, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná** para o biênio 2021/2023, adiante:

#### I - MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) - **Titular: Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro**, inscrita no CPF/MF nº: 220.740.098-01; portadora da cédula de identidade RG nº 22.730.300-0; residente e domiciliado à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 1246, Centro, neste Município;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 3 / 14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**b) - Suplente: Priscila Pedreti**, inscrita no CPF/MF nº 046.143.439-37; portadora da cédula de identidade RG nº 8.538.924-6; residente e domiciliada à Rua Dr. Oswaldo Giacóia, nº 20 – Vila Gavioli, neste Município.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**a) - Titular: Renato Castelani Delbone**, inscrito no CPF/MF nº 043.985.089-45; portador da cédula de identidade RG nº 043.985.089-45; residente e domiciliado à Rua Coronel José Botelho, nº 538, neste Município;

**b) - Suplente: Vanessa Braz Gonçalves dos Santos**, inscrita no CPF/MF nº 311.261.718-59; portadora da cédula de identidade RG nº 35.113.701-4; residente e domiciliada à Rua Romualdo Chiarotti, nº 315, neste Município.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

**a) - Titular: Erenin Marcelino Teodoro Frutoso**, inscrito no CPF/MF nº 042.166.749-41; portador da cédula de identidade RG nº 8.452.223-33; residente e domiciliado à Rua Dr. Jorge Sogayar Neto, nº 259, neste Município;

**b) - Suplente: José Augusto Cirelli Denobe**, inscrito no CPF/MF nº 022.002.989-00; portador da cédula de identidade RG nº 7.397.267-1; residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Storti, nº 635 Jardim José Alves Pereira, neste Município.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

**a) - Titular: Saiuri Pereira de Lima**, inscrita no CPF/MF nº 020.221.709-46; portadora da cédula de identidade RG nº 7.297.218-8; residente e

domiciliado à Rua Antonio Cirelli, neste Município;

**b) - Suplente: Karen de Moraes Rissá Ferraz**, inscrita no CPF/MF nº 082.198.359-82; portadora da cédula de identidade RG nº 10.444.447-7; residente e domiciliada à Rua Gustavo Baggio, nº 15, neste Município.

#### Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

**a) - Titular: Fábio Oliveira de Lucca**, inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87; portador da cédula de identidade RG nº 4.103.092-5; residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, nº 125, neste Município;

**b) - Suplente: Antonio Augusto Mesquita Lemgruber Júnior**, inscrito no CPF/MF nº 27974561904; portador da cédula de identidade RG nº 1352010-0; residente e domiciliado à Rua Prof.<sup>a</sup> Maria Assumpção Pereira, nº 154 – Carlos Storti II, neste Município.

**c) - Titular: Silmara Collione Fais Giron**, inscrita no CPF/MF nº 515.317.129-91; portadora da cédula de identidade RG nº 3.185.428-8; residente e domiciliada à Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, nº 1.028, neste Município;

**d) - Suplente: Jaqueline de Oliveira Barão**, inscrita no CPF/MF nº 073.816.399-63; portadora da cédula de identidade RG nº 10.108.307-1; residente e domiciliada à Rua Prof. Lourdes Rocha David, nº 166.

### II - DA SOCIEDADE NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 4 / 14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**a) - Titular: Rosemeri de Fátima Serafim**, inscrita no CPF/MF nº 766.359.889-04; portadora da cédula de identidade RG nº 5.868.568-2; residente e domiciliada à Rua Elias Xavier de Barros, nº 109, neste Município;

**b) - Suplente: Edimara Jorge Cirelli Denobe**, inscrita no CPF/MF nº 871.261.769-53; portadora da cédula de identidade RG nº 6.360.709-6; residente e domiciliada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 75, neste Município.

Representantes da Associação Lar Da Criança “Jesus Amigo”:

**a) - Titular: Uliana Fernandes da Silva**, inscrita no CPF/MF nº 071.524.969-00; portadora da cédula de identidade RG nº 10.484.642-4; residente e domiciliada à Rua Jonas Belia, nº 428, neste Município;

**b) - Suplente: Roseli Lourenço de Oliveira**, inscrita no CPF/MF nº 694.830.439-72; portadora da cédula de identidade RG nº 4.709.930-7; residente e domiciliada à Rua José Chammas Cassar, nº 363, neste Município.

Representantes do Asilo São Vicente De Paulo:

**a) - Titular: Francisco Carlos da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 496.745.959-56; portador da cédula de identidade RG nº 3.971.521-0; residente e domiciliado à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 206, neste Município;

**b) - Suplente: Silvio Alamino Filho**, inscrito no CPF/MF nº 012.422.459-87; portador da cédula de identidade RG nº 1.329.570; residente e domiciliado à Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 538, neste Município.

Representantes dos Trabalhadores do Setor:

**a) - Titular: Nora Elizabeth Chammas Cassar**, inscrita no CPF/MF nº 405.070.509-59; portadora da cédula de identidade RG nº 3.140.454-1; residente e domiciliada à Rua Deolindo Panichi, nº 737, neste Município;

**b) - Suplente: Glaucia Martins de Araújo**, inscrita no CPF/MF nº 018.519.689-62; portadora da cédula de identidade RG nº 7.089.585-4; residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, nº 627, Res. Pompeia II, Jacarezinho/PR.

Representantes dos Usuários e Organizações de Usuários:

**a) - Titular: Cecília Aparecida da Silva Moraes**, inscrita no CPF/MF nº 858.269.159-87; portador da cédula de identidade RG nº 6.202.629-4; residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 84, neste Município;

**b) - Suplente: Regina Elena Diniz Leite**, inscrita no CPF/MF nº 047.935.589-41; portadora da cédula de identidade RG nº 8.640.443-5; residente e domiciliada à Rua Alfeu Baggio, nº 127, neste Município.

**c) - Titular: Luiz Julio Marcelino**, inscrito no CPF/MF nº 174.181.439-15; portador da cédula de identidade RG nº 697.560-7; residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, nº 106, neste Município;

**d) - Suplente: Gumercindo Inácio Dutra**, inscrito no CPF/MF nº 608.571.709-10; portador da cédula de identidade RG nº 3.595.903-3; residente e domiciliado à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 115-147 - Centro, neste Município.

**Art. 2º** - Em razão da nomeação de que trata o art. 1º, a Diretoria do Conselho Mu-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 5 /14

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

nicipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **biênio 2021/2023**, fica assim constituído:

I - PRESIDENTE: **Rosemeri de Fátima Serafim**

II - VICE-PRESIDENTE: **Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro**

III - PRIMEIRA SECRETÁRIA: **Uliana Fernandes da Silva**

IV - SEGUNDA SECRETÁRIA: **Priscila Pedretti**.

**Art. 3º** - O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e terá a Secretaria Municipal de Assistência Social como ordenadora das despesas.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1162/2021**

**SÚMULA:** Retoma as atividades de ensino presenciais no âmbito da Educação Municipal e Estadual e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro – PR.

**CONSIDERANDO** resolução nº 3047/2021- GS SEED;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** que, à medida que os professores são vacinados o retorno presencial das aulas mostra-se como medida proporcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 1.141/2021 de 08 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Com relação às atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, expedirá Instruções normativas para regulamentar a volta gradual de alunos e professores.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 6 /14

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 1.035, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 2901/2021; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1495/8, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, à referência salarial três da Classe “D”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM III), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a realização de curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 (PMRC)** **– REGISTRO DE PREÇOS** **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM-** **PREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EM-** **PRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO** **PORTE**

**LEI Nº 123/2006**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 03 (três) de Agosto de 2021, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível aquisição de uniformes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde bem como respectivas unidades e departamentos, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 20 (vinte) de Julho de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 15 de Julho de 2021.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Pregoeira Oficial**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 7 / 14

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 (PMRC) PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 049/2021 (PMRC), previsto para ser realizado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2021, que tem por objeto **a possível contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, foi PRORROGADO para as 9:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de Julho de 2021, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021 e seus anexos devido a um pedido de impugnação julgado procedente e um ofício remetido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 19 (dezenove) de Julho de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Junte-se ao procedimento,  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 16 de Julho de 2021.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
*Pregoeira Oficial*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021 (PMRC)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 54/2021 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** FRANKLIN PEREIRA LUSTRE 01838629963 - CNPJ: 16.730.545/0001-93

**OBJETO:** Aquisição de duas bancadas de granito a serem instaladas no CMEI Venina Batista

Ribeiro da Silva, incluindo instalação e materiais necessários.

**VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2021 a 13 de outubro de 2021

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 15 de Julho de 2021.

**João Carlos Bonato**  
*Prefeito Municipal*

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

### AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021 (PMRC)

**JOÃO CARLOS BONATO,**

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que as empresas **RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA 30259105856 (CNPJ: 32.334.528/0001-93), REINAN PEREIRA DOS SANTOS 25628521841 (CNPJ: 28.839.974/0001-82), ARNALDO ADRIANO BATISTA 15824109842 (CNPJ: 42.259.602/0001-08), WEVERSON JUNIOR DA SILVA 09485283970 (CNPJ: 31.525.977/0001-56) e MIGUEL JORGE DA SILVA 73729124900 (CNPJ: 42.399.110/0001-18),** protocolaram a documentação em atendimento à Chamada Pública, as quais foram analisadas nas datas de **21 de Junho de 2021, 06 de Julho de 2021, 07 de Julho de 2021 e 15 de Julho de 2021,** momento em que se iniciou a vigência do credenciamento, sendo as empresas devidamente credenciadas.

O edital de Chamada Pública nº 5/2021 (PMRC) tem como finalidade o **credenciamento de microempreendedor individual para execução de serviços de pintor, eletricista, encanador, ajudante em cada área respectiva e ajudante de pedreiro, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Ribeirão Claro,** conforme descrição no referido instrumento convocatório e seus anexos.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 8 /14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,  
Ribeirão Claro-PR, 16 de julho de 2021.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**

**Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação**

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 (PMRC)

**JOÃO CARLOS BONATO,**

Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 47/2021 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 08 de Julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de equipamentos para Unidade de Atenção Primária, através do Incentivo Financeiro Fundo a Fundo, nos Termos da Resolução SESA 773/2019 por meio da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor das empresas abaixo relacionadas por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL-ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
2	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 Litros à alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35cm x 29 cm x 27cm. Dados do termômetro. Referen-	SG	und	2	430,31

	cia 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50°c C+70° C/° F; Resolução 0,1°C escala de – 20° C+50°c e ± para cima de 50° C, Pilha 1 x 1,5 AA; Peso 80g; Medidas do produto 60 x 39 x 16mm. Camp do cabo 50cm; Temperatura Externa através de cabo e sensor, Máxima e Mínima; Função °C/F; Resistente a água; Tampa removível.				
3	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil; material externo em Polietileno de alta densidade, Caixa muito resistente. Isolamento total; encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico; totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecionais em ambos os lados; fácil transporte; tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima; instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C° F. Especificações (caixa): capacidade: 45 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas	SG	und	2	705,37

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 9 /14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	<p>(Comp. X Largura x Alt.) 61 x 33 x 36cm. Dimensões internas (comp. X Larg. X Alt.): 54 x 28 x 30cm. Peso 4,1Kg. Garantia 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): faixa de utilização: -50+70°C. Precisão ± 1°C (entre -20 + 50° C) e ± 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1pilha AA (inclusa).</p>										
7	<p>Desfibrilador semiautomático DEA; aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100J (cem joules). O choque para criança deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta Joules) . Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para o no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivo para criança, multifuncionais e descartáveis. Deverá possuir de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo , eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB</p>	TO-TH	und	2	5.990,00		<p>própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado do ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. Deverá realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá ter instrução de voz em português, altofalantes, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e a água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. Deverá permitir atualizações de protocolo (procedimentos). Deverá possuir sistema de identificação automático de eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. Manual de operação em português. O certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios</p>				

FORNECEDOR: EQUIMED EQUIPAMENOS  
 MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:  
 38.408.899/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
6	Oxímetro de pulso e de mesa com tela	CREATIVE	und	3	2.000,00

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 10 /14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<p>de cristal líquido e capaz de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva plestimográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 (dois) sensores – adulto de dedo, 01 (um) sensor – pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM. PRECISÃO: 2BPM. RESO-</p>						<p>LUÇÃO: 1BPM. TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulsos deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromático de catodo frio. Tamanho da tela:32mm x 27mm (altura e largura). Curva plestimográfica cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

FORNECEDOR: H M LINCK - CNPJ:  
00.660.664/0001-87

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas com aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de	BIO-TECNO	und	1	10.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 11 /14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<p>cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistemas anti-embaraçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degela automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C. temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máximo e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna tempo-</p>						<p>rizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110V, 50/60KW/HZ, potência de 400watts, consumo 148KW/HM, Manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura Ideal do equipamento por 24horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.</p>				
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPITALAR LTDA - CNPJ: 17.737.428/0001-14

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
4	Cardiotocógrafo portátil, com alça,	GENERAL	UND	1	9.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 12 /14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<p>ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina – AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A Capacitação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) freqüências(s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema</p>	<p>MEDI-TECH</p>					<p>de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU) , com registros automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30mm/min. Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico e em português, contendo os</p>				
---	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 13 /14

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar o seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para topografia, 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.					
---	--	--	--	--	--

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**CNPJ/MF:** 78.296.696/0001-32

**CONTRATADO:** J. CHAMMAS & CIA LTDA

**CNPJ:** 80.723.638/0001-90

**OBJETO:** a possível aquisição de até 8.000 litros de gasolina comum, de até 2.000 litros de etanol e de até 8.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), deste município de Ribeirão Claro, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.30.00.00 – 3.3.90.30.01.01 – Etanol

.3.90.30.01.02 – Gasolina

.3.90.30.01.03 – Diesel

**FONTE DE RECURSOS:** 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

**VIGÊNCIA:** do dia 14 de julho de 2021 até o dia 14 de julho de 2022.

**VALOR:** R\$ 92.480,00 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

**ASSINARAM:** Osmar Baggio pela Contratante, Marina Crivellaro Chammas Cassar pela Contratada.

RIBEIRÃO CLARO, 16 DE JULHO DE 2021.

OSMAR BAGGIO  
DIRETOR DO SAAE

**FORNECEDOR:** PROSPERAR PRODUTOS

EIRELI - CNPJ: 30.802.043/0001-51

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
8	Aparelho de Televisão Smart TV 50", entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	HQ	und	2	2.670,00

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 15 de Julho de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo, segunda-feira, 17, 18, 19 de julho de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.676

Pág. 14 /14

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Osmar Baggio  
Diretor do SAAE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Osmar Baggio, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2021 (SAAE), realizado no dia 14 de julho de 2021, para seleção de proposta visando a **possível aquisição de 03 (três) guinchos elétricos de uma tonelada para utilização em manobras de bombas e motores nas casas de bombas desta Autarquia e 01 (uma) roçadeira costal para utilização dos servidores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro, estado do Paraná**, conforme especificações no Anexo I, do referido Edital, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico, em favor da seguinte empresa por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

PROPONENTE VENCEDORA	ITEM	CNPJ/MF	TOTAL
GUSTAVO AZEVEDO PINTO	01	08.688.131/0001-15	5.550,00
FERNANDO PEREIRA EIRELI	02	17.227.691/0001-63	1.600,00
TOTAL			7.150,00

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro, 16 de julho de 2021

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)